

ANEXO AO DECRETO Nº 99.576/90

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			137.014
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			137.014
40701.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.39 3.4.90.91	250 250	25.000 15.000 10.000
40701.030070021.2008.0043	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	3.4.90.39	250	6.000 6.000
40701.030070021.2008.0055	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO	3.4.90.39 3.4.90.91	250 250	20.000 10.000 10.000
40701.040100055.2376	INCENTIVOS A ESTUDOS E PESQUISAS	3.1.90.14 4.5.90.52	250 250	5.200 2.700 2.500
40701.040100055.2376.0002	INCENTIVOS AD DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO	3.1.90.14 4.5.90.52	250 250	4.000 1.500 2.500
40701.040100055.2376.0003	PROJETO PILOTO DE ESTUDO, PLANEJAMENTO E RECUPERAÇÃO DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO VERDE EM MINAS GERAIS	3.1.90.14	250	1.200 1.200
40701.040100056.1180	DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO NAS BASES FISICAS	3.1.90.14 4.5.90.52	250 250	12.301 3.301 9.000
40701.040100056.1180.0002	PESQUISAS EM SENSORIAMENTO REMOTO	3.1.90.14 4.5.90.52	250 250	12.301 3.301 9.000
40701.040150089.2379	ORDENAMENTO PESQUEIRO	3.1.90.14 4.5.90.51	250 250	4.687 3.024 1.663
40701.040150089.2379.0001	ASSISTENCIA E VALORIZAÇÃO DA PESCA	3.1.90.14 4.5.90.51	250 250	3.832 2.169 1.663
40701.040150089.2379.0002	ORDENAMENTO DA PESCA E AGRICULTURA	3.1.90.14	250	855 855
40701.040150089.2380	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.51	250 250 250	1.494 413 81 1.000
40701.040150089.2380.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESCA	3.4.90.36 3.4.90.39	250 250	494 413 81
40701.040150089.2380.0002	FOMENTO A AQUICULTURA	4.5.90.51	250	1.000 1.000
40701.040170103.2384	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	3.1.90.14	250	1.500 1.500
40701.040170103.2384.0001	ESTAÇÕES ECOLOGICAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3.1.90.14	250	1.500 1.500
40701.040170104.2377	DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	3.1.90.14	250	7.900 7.900
40701.040170104.2377.0002	PROTEÇÃO E MANEJO DA FLORA E FAUNA	3.1.90.14	250	6.000 6.000
40701.040170104.2377.0004	REPOSIÇÃO FLORESTAL	3.1.90.14	250	1.100 1.100
40701.040170104.2377.0005	SILVICULTURA	3.1.90.14	250	800 800
40701.130170103.2511	FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS AMBIENTAIS	3.1.90.14 4.5.90.52	250 250	31.000 23.000 8.000
40701.130170103.2511.0001	FISCALIZAÇÃO DA FLORA E FAUNA	3.1.90.14	250	23.000 23.000
40701.130170103.2511.0002	FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PESQUEIROS	4.5.90.52	250	8.000 8.000
40701.130770456.2510	PRESERVAÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL	3.1.90.14 3.4.90.39	250 250	46.932 35.932 11.000
40701.130770456.2510.0001	PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	3.1.90.14	250	23.932 23.932
40701.130770456.2510.0002	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	3.1.90.14 3.4.90.39	250 250	23.000 12.000 11.000
T O T A L				137.014

ANEXO AO DECRETO Nº 99.576/90

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			137.014
	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS			137.014
40701.030070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.5.90.52	250	26.000 26.000
40701.030070021.2008.0043	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	4.5.90.52	250	6.000 6.000
40701.030070021.2008.0055	ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO	4.5.90.52	250	20.000 20.000
40701.040100055.2376	INCENTIVOS A ESTUDOS E PESQUISAS	3.4.90.39	250	5.200 5.200
40701.040100055.2376.0002	INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO	3.4.90.39	250	4.000 4.000
40701.040100055.2376.0003	PROJETO PILOTO DE ESTUDO, PLANEJAMENTO E RECUPERAÇÃO DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO VERDE EM MINAS GERAIS	3.4.90.39	250	1.200 1.200
40701.040100056.1180	DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO NAS BASES FISICAS	3.4.90.39	250	12.301 12.301
40701.040100056.1180.0002	PESQUISAS EM SENSORIAMENTO REMOTO	3.4.90.39	250	12.301 12.301
40701.040150089.2379	ORDENAMENTO PESQUEIRO	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.52	250 250 250 250	4.587 740 563 3.269 115
40701.040150089.2379.0001	ASSISTENCIA E VALORIZAÇÃO DA PESCA	3.4.90.36 3.4.90.39	250 250	3.832 563 3.269
40701.040150089.2379.0002	ORDENAMENTO DA PESCA E AGRICULTURA	3.4.90.30 4.5.90.52	250 250	855 740 115
40701.040150089.2380	DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA	3.1.90.14 3.4.90.30	250 250	1.494 494 1.000
40701.040150089.2380.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESCA	3.1.90.14	250	494 494
40701.040150089.2380.0002	FOMENTO A AQUICULTURA	3.4.90.30	250	1.000 1.000
40701.040170103.2384	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	3.4.90.39 4.5.90.51	250 250	1.500 500 1.000
40701.040170103.2384.0001	ESTAÇÕES ECOLOGICAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3.4.90.39 4.5.90.51	250 250	1.500 500 1.000
40701.040170104.2377	DESENVOLVIMENTO FLORESTAL	3.4.90.39 4.5.90.51	250 250	7.900 5.900 2.000
40701.040170104.2377.0002	PROTEÇÃO E MANEJO DA FLORA E FAUNA	3.4.90.39 4.5.90.51	250 250	6.000 4.000 2.000
40701.040170104.2377.0004	REPOSIÇÃO FLORESTAL	3.4.90.39	250	1.100 1.100
40701.040170104.2377.0005	SILVICULTURA	3.4.90.39	250	800 800
40701.130170103.2511	FISCALIZAÇÃO DO USO DOS RECURSOS AMBIENTAIS	3.4.90.30	250	31.000 31.000
40701.130170103.2511.0001	FISCALIZAÇÃO DA FLORA E FAUNA	3.4.90.30	250	23.000 23.000
40701.130170103.2511.0002	FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PESQUEIROS	3.4.90.30	250	8.000 8.000
40701.130770456.2510	PRESERVAÇÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL	4.5.90.52	250	46.932 46.932
40701.130770456.2510.0001	PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	4.5.90.52	250	23.932 23.932
40701.130770456.2510.0002	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE	4.5.90.52	250	23.000 23.000
T O T A L				137.014